



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000016/2021
Processo: 9302-00 2021

**Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e
Acessibilidade**

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 16/2021, de autoria dos nobres Vereadores Hitler Vagner Candido de Oliveira, João Wagner de Siqueira Antoniol, Aparecido Reis Miguel Oliveira e André Luiz Vieira da Silva, que "Altera dispositivos da Lei Nº 10.777, de 15 de julho de 2004."

Após análise aos autos do processo, vislumbra-se que a matéria recebeu parecer jurídico da Diretoria Jurídica desta Casa e posteriormente, foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Na sequência, o presente Projeto de Lei foi encaminhado para as demais comissões temáticas pertinentes e em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito, Meio Ambiente e Acessibilidade.

Nota-se que conforme justificativa dos proponentes:

"A presente proposição tem por escopo instituir a obrigatoriedade de que, após a decisão pelo tombamento do bem, o processo seja encaminhado a Câmara Municipal em forma de proposta legislativa. Neste diapasão, na Câmara Municipal esta decisão será apresentada a sociedade através de Audiência Pública, em que será possibilitada a efetiva participação popular e o esgotamento do debate de tão relevante temática, através da garantia de participação do COMPPAC, a fim de que possa fazer a exposição de motivos para sua decisão, do proprietário do bem imóvel objeto do processo de tombamento, assim como de todo e qualquer munícipe."

Assim, após apreciação de tudo que consta nos autos, não vislumbro qualquer óbice, por isso, libero o processo para seguir seus trâmites normais até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 08 de abril de 2024.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

